ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área da habitação:

Texto original:

"Será dada continuidade ao Programa de Melhorias Habitacionais, oferecendo reforma e melhorias para famílias de baixa renda. O Programa Compra Assistida garantirá acesso à moradia digna, e o Habitar Legal facilitará a regularização fundiária. Um novo Loteamento Popular será implantado, ampliando o acesso à área urbanizada e à moradia regular."

Texto adicionado:

"Será dada continuidade ao Programa de Melhorias Habitacionais, oferecendo reforma e melhorias para famílias de baixa renda. O Programa Compra Assistida garantirá acesso à moradia digna, e o Habitar Legal facilitará a regularização fundiária. Um novo Loteamento Popular será implantado, ampliando o acesso à área urbanizada e à moradia regular.

Será priorizado o incentivo a ações que promovam a adaptação e a acessibilidade das moradias para pessoas com deficiência, bem como a facilitação do acesso desse público aos programas habitacionais existentes. Busca-se garantir condições adequadas para a habitação digna e segura, respeitando as necessidades específicas e promovendo a

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

inclusão social no contexto urbano.”

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do parágrafo que prioriza o incentivo a ações voltadas às pessoas com deficiência no âmbito da habitação visa orientar e fomentar a adaptação e acessibilidade das moradias, bem como o acesso facilitado deste público aos programas habitacionais municipais. Essa medida, redigida de forma indicativa, evita a criação de obrigações que possam gerar aumento de despesas, respeitando as competências do Executivo e o ordenamento jurídico.

Ao destacar a importância de garantir moradia digna, segura e adequada às necessidades específicas das pessoas com deficiência, a emenda reforça o compromisso do município com a inclusão social e a promoção da dignidade humana, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Assim, contribui para ampliar a equidade e a participação plena desse segmento na vida urbana e comunitária.